



Câmara Municipal de Irupi

AUTÓGRAFO DE LEI N° 19 / 2024

DENOMINA PONTE SEBASTIÃO BATISTA DE OLIVEIRA (SEBASTIÃO FRANCELINO) NO CÓRREGO SANTA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada SEBASTIÃO BATISTA DE OLIVEIRA (SEBASTIÃO FRANCELINO) a ponte localizada no Córrego Santa Rosa, nas proximidades da sua propriedade no Município de Irupi, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
AOS 06/06/2024 12:00

José Teodoro de Almeida

Presidente da Câmara

